



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3590

Macapá, 17 de dezembro de 1981 — 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº. Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL APOSTILA

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de Corina Gomes de Moraes, matrícula nº 1.777.308, a fim de declarar que a referida funcionária faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, combinado com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 25 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrão, em Macapá-AP., 16 de novembro de 1981.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 66/81-CPL AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Material e Serviços, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 66/81-CPL, para aquisição de Gêneros de Alimentação e Frutas e Legumes, destinado as Secretarias do Governo do Território Federal do Amapá.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 24.12.81, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado no Setor de Ca-

astro de Fornecedores nas horas normais de expediente.

Macapá, 09 de dezembro de 1981

JOÃO BENÍCIO DIAS

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 67/81-CPL AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 67/81-CPL, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas NCR, pertencentes ao Governo do Território.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 29.12.81, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado no Setor de Cadastro de Fornecedores nas horas normais de expediente. E também na Representação do Governo em Belém.

Macapá, 11 de dezembro de 1981

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PORTARIA Nº 022/81-DETRAN/AP.

EMENTA: suspende os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Lúcio Sarmiento de Sousa.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território do

Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16/01/1968 e,

Considerando que no dia 02/08/81 quando o motorista Lúcio Sarmiento de Sousa pelo ramal que dá acesso a Rodovia BR-156, procedendo da localidade de Curiaú de Dentro, dirigindo o caminhão de chapa SA-3310, ao atingir a localidade de Curiaú de Fora atropelou o ciclista José Pantoja Rosa que veio a falecer em consequência das lesões sofridas.

RESOLVE- suspender com fundamento no art. 199, XIV, § 1º do R.C.N.T. pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 02/08/81, os direitos de dirigir veículos automotores do condutor Lúcio Sarmiento de Sousa, portador da CNH nº 003501160, expedida por este Departamento com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada sua CNH nos termos do artigo 200, I do R.C.N.T.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, I e 169 do R.C.N.T.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981.

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 023/81-DETRAN-AP

EMENTA: suspende os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Raimundo Maciel Araújo.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16.01.1968 e,

Considerando que no dia 17/10/81, quando o motorista Raimundo Maciel Araújo, CNH nº 0009548-AP, trafegava pela Av. FAB, dirigindo a C-10 chapa BA-0666, desenvolvendo velocidade não permitida para o local, colidiu violentamente com o ciclista Davi Soares Coelho, que faleceu ao dar entrada no Hospital Geral de Macapá, em consequência das lesões sofridas.

Considerando ainda que, após o acidente o referido condutor imprimiu maior velocidade no seu veículo, evadindo-se do local, deixando de atender sua vítima conforme determina o art. 175, XVI do R.C.N.T.

RESOLVE- suspender os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data do acidente, de acordo com o art. 199, XIV, § 1º do R.C.N.T. do motorista Raimundo Maciel Araújo CNH nº 0009548-AP, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassado a sua CNH nos termos do art. 200, I do R.C.N.T.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do R.C.N.T.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 024/81-DETRAN-AP

EMENTA: suspende os direitos de dirigir veículos automotores do motorista João Bosco Diniz Albuquerque.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16.01.1968 e,

Considerando que no dia 25/09/1981, quando o motorista João Bosco Diniz Albuquerque, trafegava pela rodovia Cap. Salvador Diniz, sentido Oeste/Leste, dirigindo a Kombi de placa DA-1854, ao atingir o trecho compreendido entre a entrada que dá acesso a Serraria Estrela Ltda e a ponte sobre o igarapé Fortaleza, atropelou Maria Rocilda Ferreira da Silva que conduzia em seus braços sua filha de 3 meses Carmelita Ferreira da Silva.

RESOLVE - suspender com fundamento no artigo 199, XIV, § 1º do R.C.N.T. pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/81, os direitos de dirigir veículos automotores do condutor João Bosco Diniz Albuquerque, portador da CNH nº 009004104, expedida pelo DETRAN/AM, com a advertência de que, de transgredir a presente determinação, terá cassada a

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- ★ Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
- Número atrasado Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

sua CNH nos termos do art. 200, I do R.C.N.T.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do R.C.N.T.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 025/81-DETRAN/AP

EMENTA: suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Manoel da Silva Nascimento

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16/01/1968 e,

Considerando que no dia 27/10/81 quando o motorista profissional Manoel da Silva Nascimento, dirigia o ônibus de placa OA-0017, de propriedade da empresa Estrela de Ouro, pela rua Hamilton Silva e, ao fazer imprudentemente uma conversão à esquerda, interceptou a trajetória retilínea da motocicleta chapa GA-749, dirigida pelo motorista Francisco de Assis Cavalcante de Brito, que morreu em consequência do acidente.

RESOLVE - suspender, com fundamento no art. 199, XIV § 1º do R.C.N.T. pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar de 27/10/81 os direitos de dirigir veículos automotores do condutor Manoel da Silva Nascimento, portador da CNH nº 0007836, expedida por este Departamento, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada a sua CNH nos termos do art. 200, I do R.C.N.T.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do R.C.N.T.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981.

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 026/81-DETRAN/AP

EMENTA: suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Armindo Rocha Correa de Miranda

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16/01/1968 e,

Considerando que no dia 24 de outubro de 1981 quando o motorista Armindo Rocha Correa de Miranda, trafegava pela Av. Mendonça Júnior, sentido Leste/Oeste, dirigindo a Pick-up, chapa LA-0220, na altura do cruzamento ortogonal formado com a rua Eliezer Levy, colidiu com o ciclista José Maria Lopes de Castro, que veio a falecer em consequência das lesões sofridas.

RESOLVE - suspender, com fundamento no artigo 199, XIV, § 1º do R.C.N.T. pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar de 24/10/81, os direitos de dirigir veículos automotores do condutor Armindo Rocha Correa de Miranda, portador da CNH nº 00350160, expedida por este Departamento, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada a sua CNH nos termos do art. 200, I do RCNT.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do RCNT.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981.

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 027/81-DETRAN/AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Cláudio Correa de Sena.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do RCNT, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16/01/1968 e,

Considerando que, o motorista Cláudio Correa de Sena, quando trafegava pela rodovia BR-156, desenvolvendo velocidade não permitida para o local, perdeu o controle direcional do veículo, saindo do leito da pista, e em seguida capotando por várias vezes.

Considerando o parecer dos peritos apontar como causa determinante da ocorrência que resultou em duas mortes violentas, a imprudência por parte do motorista mencionado.

RESOLVE: Suspender por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 30/11/80, com base no art. 199, XIV, § 1º do RCNT, os direitos de dirigir veículos automotores do condutor Cláudio Correa de Sena, portador da CNH nº 0009157-AP-001, expedida por este Departamento, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada sua CNH, nos termos do art. 200, I do RCNT.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN, dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do RCNT.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981.

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 028/81-DETRAN/AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista José Apolonio Penha Barreto.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da lei nº 5.108 de 21/09/66, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo decreto nº 62.127 de 16/01/1968 e,

Considerando que, no dia 19/11/81, quando o motorista José Apolonio Penha Barreto, trafegava pela rodovia Duque de Caxias dirigindo o caminhão de chapa AH-8788, após efetuar uma conversão a esquerda, perdeu o controle direcional do veículo, indo capotar em seguida.

Considerando ainda que, o motorista mencionado não é habilitado a dirigir veículos com capacidade superior a 3.500 Kg.

RESOLVE: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência de acordo com o art. 199, XI, XIV, § 1º do R.C.N.T. do motorista José Apolonio Penha Barreto portador da CNH nº 003500028, expedida por este departamento, com a adver-

tência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada sua CNH nos termos do art. 200, I do R.C.N.T.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do R.C.N.T.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 029/81-DETRAN-AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Álvaro Matos da Silva.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da lei 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do R.C.N.T. aprovado pelo decreto nº 62.127 de 16/01/1968 e,

Considerando que, no dia 23/10/81, quando o motorista Álvaro Matos da Silva, dirigia o veículo de chapa AA-2399, pela Av. FAB, sentido Oeste/Leste; Ao ingressar no cruzamento formado com a Rua General Rondon, atropelou na sua contra-mão as transeuntes Nelci Assis de Alcântara e Cilene Assis de Alcântara que veio a falecer em consequência das lesões sofridas.

Considerando o que consta em seus assentamentos.

RESOLVE: Suspender com fundamento no art. 199, XIV, § 1º do R.C.N.T. pelo prazo de 90 (noventa) dias, os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Álvaro Matos da Silva, portador da CNH nº 0004246-AP expedida por este Departamento, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação terá cassada sua CNH nos termos do art. 200, I do RCNT.

Determinar que, após o cumprimento da pena disciplinar, além do pagamento das multas correspondentes, seja submetido a exame médico e psicotécnico conforme prescreve a resolução 564/80-CONTRAN.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos Estados e demais Territórios desta decisão e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os artigos 30, II e 169 do RCNT.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá 26 de novembro de 1981

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 030/81-DETRAN-AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista Raimundo Iris Nina Pinheiro.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o art. 30, I do RCNT, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16/01/81 e,

Considerando que, no dia 18/10/81 quando o motorista Raimundo Iris Nina Pinheiro, trafegava pela rua Jovino Dinoá, desenvolvendo velocidade incompatível para o local, atropelou o pedestre Orlando Gadelha de Miranda, que caminhava fora da pista de rolamento, o qual após o atropelamento fora arremessado a uma distância de 19 metros, vindo a falecer em consequência do impacto.

RESOLVE: Suspender com base no art. 199, XIV, § 1º do RCNT os direitos de dirigir veículos automotores por 60 (sessenta) dias a contar da data da ocorrência. do motorista Raimundo Iris Nina Pinheiro, portador da CNH nº 003502106 expedida por este Departamento, com a advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá cassada sua CNH nos termos do art. 200, I do RCNT.

Comunicar ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN, dos estados e demais Territórios desta decisão, e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário, conforme estabelece os art. 30, II e 169 do RCNT.

Diretoria do Departamento de Trânsito, em Macapá, 26 de novembro de 1981

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de empreitada global nº 096/81-SOSP Processo nº 1/02647/81.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

OBJETO: - Para execução dos serviços de Ampliação da Escola de 1º Grau "Joanira Del Castillo", localizada em Vila Maia Santana, neste Município.

VALOR: - Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 9.915.029,90 (nove milhões novecentos e quinze mil, vinte e nove cruzeiros e noventa centavos), valor apresentada pela Contratada.

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo Contratante.

DOTAÇÃO: - Fica empenhado inicialmente a importância de seis milhões de cruzeiros (Cr\$:- 6.000.000,00) à conta dos recursos Oriundos do Salário Educação - Projeto/Atividade: 08421885.292 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 1.860, emitida em 11.12.81.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador deste Território, exaradas as fls. do Processo nº 1/02647/81, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 20/81-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 15 de dezembro de 1981.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe da DAA/SOSP

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar : José Raimundo de Oliveira e Kátia Cristina da Silva Menezes.

Ele é filho de José Gouveia Coutinho e de Raimunda de Oliveira Coutinho.

Ela é filha de José Bezerra de Menezes e de Maria José da Silva Menezes.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na na forma da lei.

Macapá, 11 de dezembro de 1981.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento da Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: VICENTE SARMENTO DE SOUZA E SELMA PONTES DA SILVA.

Ele é filho de José Tavares de Souza e de Maria Doraci Sarmento.

Ela é filha de Benedito da Silva e de Valdete Carmo de Oliveira Pontes.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de dezembro de 1981

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CIMACER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

C.G.C. - MF 05.549.936/0001-90

JUNTA COMERCIAL DO T. F. DO AMAPÁ - 16.200.000091

Capital Autorizado	Cr\$	100.000.000,00
Capital Subscrito	"	80.370.000,00
Capital a Subscriver	"	19.630.000,00

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um às, onze horas, em sua sede social, na Av. Procópio Rola, número quinhentos e noventa e cinco (595), em Macapá, no Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração de CIMACER S/A - Comércio e Indústria de Material Cerâmico. Presentes os membros Josana Teresa Arraes Nunes, Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Isaac J. Farache. Assumiu a presidência dos trabalhos a conselheira Josana Arraes Nunes, declarando que uma das finalidades da reunião era a emissão de quatro

milhões trezentas e cinquenta mil ações ordinárias, do valor nominal de hum cruzeiros (Cr\$ 1,00) cada uma, a fim de compor os recursos dos acionistas para contra-partida de incentivos fiscais oriundos do FINAM. A seguir, informou ainda que, através do Ofício GS 04257, de 06 de novembro do corrente ano, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, autorizou a sociedade a promover o aumento do seu capital dentro dos limites do Capital Autorizado, da importância de treze milhões de cruzeiros (Cr\$ 13.000.000,00) correspondente à emissão de treze milhões (13.000.000) ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$1,00) cada uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Diante do exposto, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que a senhora Presidente informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da subscrição das ações ordinárias e do aporte dos recursos do FINAM, e a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias	25.000.000,00	16.020.000,00	16.020.000,00
Preferenciais "A"	75.000.000,00	47.000.000,00	47.000.000,00
Total - Cr\$	100.000.000,00	63.020.000,00	63.020.000,00

Prosseguindo, disse a Presidenta que tomaria as necessárias providências à efetivação da subscrição e integralização das quatro milhões, trezentas e cinquenta mil (4.350.000) ações ordinárias, submetendo a matéria à consideração dos demais acionistas interessados em exercer o direito de preferência na forma da lei e, bem assim, a subscrição e integralização de treze milhões (13.000.000) de ações preferenciais, nominativas, classe "A", pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Em seguida, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para levar a termo as subscrições já mencionadas, tanto pelos acionistas detentores das ações ordinárias, como pelo FINAM, sendo que por este através da apresentação do competente Boletim de Subscrição ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do referido Fundo, com sede na Av. Presidente Vargas, 800, em Belém-Pa. Reaberta a reunião, a senhora Presidenta comunicou ainda aos demais conselheiros, que o Banco da Amazônia S/A - BASA havia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou seu valor através do depósito da importância de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), em conta vinculada na Agência de Macapá-Amapá e que, quanto ao Boletim de Subscrição referente às ações ordinárias, foi o mesmo subscrito pela acionista CIMATEL Comércio e Industrial de Material Técnico Ltda., a qual havia autorizado a transferência do respectivo valor através de depósito no Banco da Amazônia S/A-BASA, Agência do Rio de Janeiro/RJ, em favor da Sociedade, na importância total de Cr\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a integralização do capital ora subscrito. Logo após, disse a Presidente

que, estando cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a referida Ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os conselheiros da empresa. aa) Josana Tereza Arraes Nunes, Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Isaac J. Farache.

Certificamos que esta Ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração da CIMACER S/A.

Macapá, 27 de novembro de 1981.

JOSANA TERESA ARRAES NUNES
Presidenta

CLÉCIA MARIA DE ANDRADE FONTES CEDRO
ISAAC J. FARACHE

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o número 1081.

Macapá, 11 de dezembro de 1981

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

C.G.C. - MF 05.549.936/0001-90

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ - 16.200.000.091

Capital Autorizado	Cr\$	100.000.000,00
Capital Subscrito	"	67.370.000,00
Capital Subscrito nesta data	"	13.000.000,00
Capital a subscrever		19.630.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 13.000.000 (treze milhões) de ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração hoje realizada.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimento Da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa	1981	13.000.000	13.000.000,00

Belém, 27 de novembro de 1981

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe de Departamento

CIMACER S/A Com. e Ind. de Mat. Cerâmico

CLAUDIO ROCHA NUNES

Diretor Presidente

NEWTON JOSÉ NUNES

Diretor Administrativo

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

C. G. C.MF - 05.549.936/0001-90

JUNTA COMERCIAL DO T. F. DO AMAPÁ - 16.200.000.091

Capital Autorizado	Cr\$	100.000.000,00
Capital Subscrito	"	63.020.000,00
Capital subscrito nesta data	"	4.350.000,00
Capital a subscrever	"	32.630.000,00

Boletim de Subscrição de 4.350.000 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
CIMATEL - Comércio e Indústria de Material Técnico Ltda.	Rua da Lapa, 120 - 12º andar, Rio de Janeiro-RJ	1981	4.350.000	4.350.000,00

Macapá, 27 de novembro de 1981

Subscritor:

CIMATEL Com. Ind. Material Tec. Ltda
EDYVALDO VAZ CEDRO

Diretor

CIMACER S/A Com. e Ind. de mat. Cerâmico

CLAUDIO ROCHA NUNES

Diretor Presidente

NEWTON JOSÉ NUNES

Diretor Administrativo